

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211366</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.
<b>PROCESSO</b>	048/2021
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico nº 015/2021.
<b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>	Vania Maria Azevedo Portela.
<b>PREGOEIRO:</b>	Gledson Esmilly Sousa Bentes.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de combustível para embarcação para atender os Setoriais: DAB, CMS, SAMU e Vigilância EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>	Ribeiro Moreira Ltda . (CNPJ Nº 08.701.893/0001-04).

### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise da Fase Externa do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como objeto a aquisição de combustível para embarcação para atender os Setoriais: DAB, CMS, SAMU E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Retornou para esta Controladoria no dia 19/08/2021 às 10h40, através do memorando nº 611/2021-SEMSA para emissão de parecer.

- Relatório Prévio nº 2021797 (fls. 51 a 53)
- Parecer do Controle Interno nº 20211081 do Processo (fls. 123 a 125)

### **II - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:**

O processo após a Secretaria Municipal de Saúde TORNA SEM EFEITO a publicação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMSA veiculado no DOU SEÇÃO 3, ANO 2021, nº 117, página nº 220, em 24 de junho de 2021, motivo a empresa solicitou desistência do certame, foi instruído com os seguintes documentos arquivados em 1 (uma) pasta da própria Secretaria:

#### **FASE EXTERNA:**

✓ Memorando nº 180/2021- NTL-SEMSA, datado em 24/06/2021 encaminhado pelo Chefe do Núcleo de Transporte e Logística Sr. Ivanilson Pinto Lira, para a ordenadora de despesas, informando que foi solicitado licitação para aquisição de combustível para embarcações e que fosse eliminado o abastecimento e transporte em carotes, e que constasse no edital, item 8 do termo de referência, assim como obrigação contratual, e que providenciasse notificação para a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 015/2021 antes da homologação da contratação (fls. 126 e 127);

✓ Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico 015/2021-SEMSA empresa Valdeir Nicolodi Eireli Eireli (fl. 128);

✓ Memorando nº 423/2021 PJM/SEMSA - datado em 16/07/2021 encaminhado do Gabinete/SEMSA para a Chefe do Núcleo de Licitações informando a resposta da empresa vencedora do certame Valdeir Nicolodi Eireli Eireli (fl. 129)

✓ Notificação encaminhada via e-mail no dia 07 de julho de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde para a empresa vencedora Valdeir Nicolodi Eireli Eireli do Pregão Eletrônico nº 015/2021 para que indique a localização da bomba flutuante que servirá para o abastecimento das embarcações (fl. 130);

✓ Resposta a notificação encaminhada via e-mail no dia 15 de julho de 2021 pela empresa vencedora Valdeir Nicolodi Eireli Eireli do Pregão Eletrônico nº 015/2021 para Secretaria Municipal de Saúde informando que

no momento da licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2021 "...no qual participamos e vencemos teve equívoco e declaramos a desistência do Certame Licitatório..." (fls. 130 e 131);

✓ Despacho da Secretária em 27 de julho de 2021 considerando a resposta da empresa onde "...declara desistência do certame...", "... DETERMINO que sejam tornadas sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO e que retorne à fase de julgamento de propostas, e que seja analisada a proposta do participante remanescente, a fim de que se conclua o procedimento..." (fl. 132);

✓ Publicação no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 142, página 239, edição do dia 29 de julho de 2021 do Aviso de Anulação - A Secretaria Municipal de Saúde TORNA SEM EFEITO a publicação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMSA veiculado no DOU SEÇÃO 3, ANO 2021, nº 117, página nº 220, em 24 de junho de 2021, motivo a empresa solicitou desistência do certame (fl. 133);

✓ Manifestação do Pregoeiro Gledson Esmilly Sousa Bentes em 29 de julho de 2021, Considerando que a empresa adjudicatária Valdeir Nicolodi Eireli Eireli "...manifestou-se pela desistência do objeto do Certame...", "...o Despacho da Secretária em 27 de julho de 2021 onde DETERMINA que sejam tornadas sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO e que retorne à fase de julgamento de propostas, e que seja analisada a proposta do participante remanescente, afim de que se conclua o procedimento...", "...julgo prudente, razoável e oportuno à fase de julgamento, sendo reagendado para 30/07/2021 às 14h30min, para novo estudo das propostas..." (fl. 134);

✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico 015/2021-SEMSA - Complementar nº 1 aberta em 30 de julho de 2021 apresenta as considerações e retorna à fase de julgamento (fl. 135 a 138);

✓ Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico 015/2021-SEMSA para a empresa Ribeiro Moreira Ltda (fl. 139);

✓ A empresa licitante Ribeiro Moreira Ltda apresentou os seguintes documentos: Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, proposta de preços, Certidão Judicial Cível Negativa, Atestado de Capacidade Técnica, Autorização para exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista da Navegação Interior-(T.R.R.N.I), comprovante de endereço e localização, Certificado de Licenciamento-Auto de Vistoria, Licença de Operação, Alvará- 2021, Balanço Patrimonial, Termo de autenticação JUCEPA, documentos de identidade de Lauro Celio Ribeiro Moreira, Certidão Inteiro Teor Digital da Empresa, cópia de documento de arrecadação-JUCEPA, cópias do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária e Alteração Contratual (fls. 140 a 176);

✓ Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SEMSA, datado em 30/07/2021 e assinado digitalmente pelo pregoeiro (fls. 177 e 178);

✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SEMSA, assinado em 02/08/2021 (fls. 179 e 181);

✓ Resultados de julgamentos publicado no Diário Oficial da União nº 145, página 224, edição do dia 03 de agosto de 2021 (fl. 182).

#### **IV - DA CONCLUSÃO:**

Na análise aos autos o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMSA, na fase preparatória recebeu Parecer Jurídico nº 008-05/2021-NTLC, de 17/5/2021 com análise de legalidade das minutas do edital e do contrato, no prosseguimento se deu a fase externa com emissão de Parecer do Controle Interno nº 20211081 em 20 de julho de 2021 para o

Processo, recomendando que retornasse ao órgão de controle para a análise do Contrato, para receber análise específica com emissão de novo Parecer.

Ocorre que a empresa vencedora Valdeir Nicolodi Eireli Eireli, após ser notificada para que indicasse a localização da bomba flutuante que serviria para o abastecimento das embarcações por consta no item 8, letras: n), o), e p) - Das Obrigações da Contratada constante no Anexo I do Termo de Referência do referido Edital, a mesma manifestou-se pela desistência do objeto do Certame, diante do ocorrido em Despacho da Secretária em 27 de julho de 2021 está determinado e tornou sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO e ainda que retornasse à fase de julgamento de propostas, e fosse analisada a proposta do participante remanescente, afim de ser concluído o procedimento.

O Aviso de Anulação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 142, página 239, edição do dia 29 de julho de 2021 onde a Secretaria Municipal de Saúde TORNA SEM EFEITO a publicação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMSA veiculado no DOU SEÇÃO 3, ANO 2021, nº 117, página nº 220, em 24 de junho de 2021, motivo a empresa solicitou desistência do certame.

Em Manifestação do Pregoeiro Gledson Esmilly Sousa Bentes em 29 de julho de 2021 julgou prudente, razoável e oportuno à fase de julgamento, reagendado para 30/07/2021 às 14h30min, para novo estudo das propostas.

Aberta a seção em 30 de julho de 2021 registrado em Ata Complementar nº 1 apresenta as considerações e retorna à fase de julgamento, e nesta foi declarado fracassado os itens: 02 e 04. Habilitando a proposta ao fornecedor Ribeiro Moreira Ltda em 02/08/2021 vencedor dos itens: 01 e 03, os quais foram adjudicados homologados e publicado o resultado no Diário Oficial da União nº 145, página 224, edição do dia 03 de agosto de 2021, tendo sido observado o disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Recomendamos: I** - inserção dos documentos no Mural do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência; e **II** - que os autos retornem a este órgão de controle para a análise do Contrato, o qual receberá análise específica com emissão de Parecer.

Santarém-Pará, 26 de agosto de 2021.

**Paulo Rogério Silva Pinto**  
Agente Público de Controle Interno  
Decreto nº 210/2021-GAP/PMS.

**Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**  
Controladora Geral do Município-Interina  
Portaria nº 148/2021-GAP/PMS.